



Prefeitura Municipal de São João
das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO N° 667/2023, 30 de outubro de 2023

Documento publicado na data
de 30/10/2023 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO
NACIONAL DE 02 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João das Missões - MG, no uso de
suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do
Município de São João das Missões/MG e,

CONSIDERANDO, a Lei n°. 662, de 6 de abril de 1949, que
Declara Feriado Nacional o dia 02 de novembro, Dia de
Finados, não haverá expediente nas repartições públicas
municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas
repartições públicas do Município de São João das Missões/MG,
no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), para os
servidores públicos municipais.

Art. 2º Aos serviços essenciais prestados pelo
Município, bem como as unidades da Saúde responsáveis pelo
atendimento da população e aos setores responsáveis pela
Limpeza Pública, Guarda e Vigilância Patrimonial não se
aplicam as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o
seu transcurso normal

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

JAIL CAVALGANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
Jail Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal